EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 046/2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei 046/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º.*** *As campanhas educativas serão desenvolvidas com o intuito de esclarecer a população sobre as doenças cardíacas que podem levar o paciente a uma parada cardiorrespiratória, seus sinais e sintomas, e demonstrar o passo a passo para uma reanimação cardiopulmonar (RCP) efetiva.*

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 25 de abril de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei nº 046/2022, dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas, a data alusiva ao Dia da Reanimação Cardiopulmonar (RCP), a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de setembro, com o intuito de esclarecer a população de Parauapebas, sobre as doenças cardíacas que podem levar o paciente a uma parada cardiorrespiratória, seus sinais e sintomas, e demonstrar o passo a passo para uma reanimação cardiopulmonar (RCP) efetiva.

Todavia, conforme orientação do parecer jurídico prévio nº 074/2022 da Procuradoria Legislativa desta casa de leis, o Projeto de Lei nº 046/2022 encontra-se passível de ser descaracterizado, porque o seu artigo 2º cria atribuições para a Secretaria Municipal de Saúde, violando o princípio básico da harmonia e independência entre os poderes consagrados no art. 2º da CF/1988 e art. 2º da LOM. Portanto, a presente emenda modificativa, visa corrigir o art. 2º do PL 046/2022, suprindo a condição imposta pelo parecer jurídico prévio em busca da legalidade e constitucionalidade do referido projeto.

Pelas razões esclarecidas acima, propõe-se esta emenda, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Município de Parauapebas, 25 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador